

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Apresentações Musicais – Juninão

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a realização de apresentações musicais ao vivo, com trio de forró e intervenção de sanfoneiro, a integrar a programação do evento "Juninão", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Araçatuba/SP.

As apresentações consistem em shows musicais ao vivo, com repertório característico do forró tradicional e suas vertentes (xote, baião e arrasta-pé), contemplando clássicos do gênero e músicas consagradas da cultura nordestina, proporcionando ao público uma experiência cultural típica das festividades juninas, com valorização das manifestações populares brasileiras.

Integram também o objeto a realização de intervenções artísticas na modalidade "Cortejo do Sanfoneiro", com apresentações itinerantes e aproximação direta com o público nos espaços do evento.

2. DA JUSTIFICATIVA

O evento "Juninão" constitui ação cultural tradicional promovida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, integrando o calendário oficial de eventos do município, conforme atos normativos internos que disciplinam a programação cultural anual, voltada à valorização das manifestações populares e à ampliação do acesso à cultura.

Em sua edição anterior, o evento consolidou-se como uma das principais iniciativas culturais do período junino no município, registrando público médio estimado de 5.580 (cinco mil quinhentos e oitenta) pessoas, conforme relatórios técnicos da Secretaria Municipal de Cultura (indicadores de desempenho público), o que evidencia seu alcance social, sua capacidade de mobilização comunitária e seu impacto na difusão cultural. Trata-se, portanto, de evento gratuito de grande relevância, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para a ocupação qualificada dos espaços públicos.

Sob a ótica do interesse público, destacam-se indicadores como: (i) ampla participação popular em diferentes faixas etárias; (ii) descentralização territorial das atividades, com realização em bairros distintos; (iii) estímulo à economia criativa local, por meio da participação indireta de feirantes, empreendedores e associações; e (iv) promoção do convívio social em ambiente seguro e culturalmente orientado. Tais elementos demonstram a aderência do evento às diretrizes de políticas públicas culturais voltadas à democratização do acesso e à inclusão social.

A contratação de apresentações musicais com trio de forró guarda correlação direta com os objetivos da política cultural do município, especialmente no que se refere à valorização das manifestações da cultura popular brasileira, à preservação de tradições regionais e à promoção da diversidade cultural. O forró, em suas vertentes tradicionais (baião, xote e arrasta-pé), é elemento estruturante das festividades juninas, sendo reconhecido como patrimônio imaterial de relevância nacional, o que justifica sua centralidade na programação artística do evento.

Adicionalmente, as intervenções artísticas na modalidade “Cortejo do Sanfoneiro” ampliam o alcance cultural da ação, promovendo interação direta com o público e fortalecendo a dimensão participativa do evento, em consonância com os princípios de fruição cultural, acessibilidade e ocupação dinâmica dos espaços públicos.

Dessa forma, a presente contratação revela-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos objetivos estratégicos da política cultural municipal e contribuindo para a continuidade e qualificação de uma iniciativa já consolidada no calendário cultural de Araçatuba.

3. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS

- 05/06 – 20h – Parque da Fazenda – trio
- 06/06 – 19h – Parque da Fazenda – sanfoneiro
- 12/06 – 18h – CEU das Artes – trio
- 20/06 – 20h - Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida – trio
- 26/06 – 20h – Praça João Pessoa - trio

As apresentações estão previstas para as datas e locais acima descritos, podendo ser ajustados pela Secretaria Municipal de Cultura com antecedência mínima de 7 dias úteis, mediante comunicação formal à contratada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA APRESENTAÇÃO

4.1 – Shows Musicais (Trio de Forró)

Cada apresentação musical deverá contemplar:

- Show ao vivo com trio de forró, com duração mínima de 02 (duas) horas;
- Se solicitado, realizar cortejo junino no local antes de subir ao palco;
- Repertório voltado ao forró tradicional e estilos afins (baião, xote e arrasta-pé);
- Execução musical e vocal ao vivo;
- Interação com o público, respeitando o caráter cultural, gratuito e familiar do evento.

A atração deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- 01 Acordeonista (sanfoneiro) e vocalista;
- 01 Zabumbeiro e vocalista;
- 01 Triangulista e vocalista.

4.2 – Intervenção Artística (Cortejo do Sanfoneiro)

A intervenção artística deverá contemplar:

- Apresentação itinerante com sanfoneiro, com duração de até 01 (uma) hora;
- Circulação pelo espaço do evento com interação direta com o público;
- Execução de repertório de forró tradicional e músicas juninas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar as apresentações musicais e as intervenções artísticas conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais. A regularidade deverá ser comprovada no momento da contratação e mantida durante toda a execução;
- Disponibilizar todos os músicos necessários à realização dos shows e cortejos;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de instrumentos musicais e backline próprios;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para passagem de som e apresentações;
- Emitir nota fiscal válida referente ao cachê artístico, acompanhada de relatório fotográfico;
- Encaminhar previamente material artístico do grupo para aprovação da Secretaria Municipal de Cultura. O material artístico deverá ser enviado antes da habilitação do proponente, devendo comprovar: (i) composição do grupo conforme item 4.1; (ii) experiência em eventos similares; (iii) repertório compatível com forró tradicional. A aprovação será concedida ou recusada, com motivação expressa, no prazo de 3 dias úteis;
- Zelar pela conduta profissional e adequada de toda a equipe durante o evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à Secretaria Municipal de Cultura:

- Disponibilizar estrutura de palco compatível com o porte do evento em cada polo;
- Fornecer sistema de sonorização e iluminação adequado e operadores;

- Garantir as condições técnicas necessárias para a realização das apresentações;
- Efetuar o pagamento do cachê conforme as condições estabelecidas;
- Comunicar com antecedência as datas, horários e locais definitivos de cada apresentação.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde à realização de 04 (quatro) apresentações musicais com trio de forró, com duração de 02 (duas) horas cada com custo por apresentação de R\$1.500 (um mil e quinhentos reais) , e 01 (uma) intervenção artística na modalidade Cortejo do Sanfoneiro, com custo de até R\$500 (quinhentos reais) com duração de até 01 (uma) hora cada.

O valor total das apresentações deverá limitar-se ao montante máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), observando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado local para eventos de porte e características semelhantes, em conformidade com os princípios da economicidade e razoabilidade.

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o valor da contratação e a natureza do objeto.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação da execução integral e satisfatória das apresentações, observado o calendário financeiro do município. A atestação deverá ocorrer mediante análise do relatório fotográfico e confirmação do cumprimento das especificações do item 4 deste Termo de Referência. Em caso de execução parcial, o pagamento será proporcional aos itens efetivamente realizados

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação possui adequação orçamentária e financeira, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

É vedada a contratação, direta ou indireta, de servidores públicos municipais vinculados à Administração Pública de Araçatuba, nos termos do art. 9.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo ser solicitadas informações, ajustes técnicos e comprovações necessárias para assegurar a plena realização das apresentações e o atendimento ao interesse público.

A contratada é responsável por danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não sendo excluída nem reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da Administração, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de condições climáticas adversas, especialmente chuva que inviabilize a realização das apresentações nas datas previstas, estas poderão ser canceladas ou remarcadas para novas datas, mediante acordo entre as partes, sem ônus adicional para a Administração Pública.